LEI MUNICIPAL Nº 118/92, DE 06 DE AGOSTO DE 1.992

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina-se Praça JOSÉ ALVES COSTA, a praça construída em frente ao Campestre Clube de Espera Feliz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 06 de agosto de 1.992

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal